



DECRETO Nº 2.693 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta, no âmbito do Município, a escala de plantões de farmácias e/ou drogarias, nos domingos, feriados e horários após o encerramento da atividade comercial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 229/92,

DECRETA

Art. 1º – Ficam regulamentados os plantões das Farmácias e Drogarias estabelecidas no âmbito do Município, conforme calendário anual, descrito no Anexo do presente.

§ 1º – Para fins deste Decreto, considerar-se-á horário de plantão os domingos, os feriados e o horário após o encerramento da atividade comercial.

§ 2º – O plantão será semanal, iniciando-se às 20 (vinte) horas do sábado e encerrando-se às 20 (vinte) horas do sábado seguinte.

§ 3º – O estabelecimento de plantão funcionará normalmente ou no regime de aviso, neste caso, devendo afixar em local visível, na fachada do estabelecimento, os telefones fixo e móvel para as chamadas de emergência, sob pena de se converter o regime de aviso em plantões presenciais, mediante permanência de 24 (vinte e quatro) horas, de funcionários no estabelecimento comercial.

§ 4º – O não funcionamento do serviço de plantão ora instituído poderá ser comunicado por meio de requerimento, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, que notificará a Farmácia e/ou Drograria para que apresente defesa.

§ 5º – A inobservância dos plantões acarretará a exclusão do estabelecimento comercial do regime de plantão pelo período de 05 (cinco) anos.

§ 6º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e às Farmácias e/ou Drogarias dar publicidade dos plantões; estas últimas, afixando na porta do estabelecimento comercial, de forma visível para o público, placa ou cartaz indicando o nome, endereço e telefones (fixo e móvel) do estabelecimento que estiver de plantão, na forma do art. 4º, da Lei Municipal nº 229/92.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de janeiro de 2017.



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Almir Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.693 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

<u>JANEIRO</u>			<u>JULHO</u>		
01/01	dom	C. Genéricos (Feriado Nacional)	02/07	dom	Drogaria Baby
08/01	dom	Drogaria Baby	09/06	dom	Franco Canto
15/01	dom	Franco Canto	16/07	dom	Estação do Vale
22/01	dom	Estação do Vale	23/07	dom	Fonte da Saúde
29/01	dom	Fonte da Saúde	30/07	dom	Farmácia Patrilu
<u>FEVEREIRO</u>			<u>AGOSTO</u>		
05/02	dom	Farmácia Patrilu	06/08	dom	C. Genéricos
12/02	dom	C. Genéricos	13/08	dom	Drogaria Baby
19/02	dom	Drogaria Baby	15/08	ter	Franco Canto (Feriado Municipal)
26/02	dom	Franco Canto	20/08	dom	Estação do Vale
28/02	ter	Estação do Vale (Feriado Nacional)	27/08	dom	Fonte da Saúde
<u>MARÇO</u>			<u>SETEMBRO</u>		
05/03	dom	Fonte da Saúde	03/09	dom	Farmácia Patrilu
12/03	dom	Farmácia Patrilu	07/09	qui	C. Genéricos (Feriado Nacional)
19/03	dom	C. Genéricos (Feriado Municipal)	10/09	dom	Drogaria Baby
26/03	dom	Drogaria Baby	17/09	dom	Franco Canto
			24/09	dom	Estação do Vale
<u>ABRIL</u>			<u>OUTUBRO</u>		
02/04	dom	Franco Canto	01/10	dom	Fonte da Saúde
09/04	dom	Estação do Vale	08/10	dom	Farmácia Patrilu
14/04	sex	Fonte da Saúde (Feriado Nacional)	12/10	qui	C. Genéricos (Feriado Nacional)
16/04	dom	Farmácia Patrilu	15/10	dom	Drogaria Baby
21/04	sex	C. Genéricos (Feriado Nacional)	22/10	dom	Franco Canto
23/04	dom	Drogaria Baby	29/10	dom	Estação do Vale
30/04	dom	Franco Canto			
<u>MAIO</u>			<u>NOVEMBRO</u>		
01/05	seg	Estação do Vale (Feriado Nacional)	02/11	qui	Fonte da Saúde (Feriado Nacional)
07/05	dom	Fonte da Saúde	05/11	dom	Farmácia Patrilu
14/05	dom	Farmácia Patrilu	12/11	dom	C. Genéricos
21/05	dom	C. Genéricos	15/11	qua	Drogaria Baby (Feriado Nacional)
28/05	dom	Drogaria Baby	19/11	dom	Franco Canto
			20/11	seg	Estação do Vale (Feriado Estadual)
			26/11	dom	Fonte da Saúde
<u>JUNHO</u>			<u>DEZEMBRO</u>		
04/06	dom	Franco Canto	03/12	dom	Farmácia Patrilu
11/06	dom	Estação do Vale	10/12	dom	C. Genéricos
15/06	qui	Fonte da Saúde (Feriado Nacional)	15/12	sex	Drogaria Baby (Feriado Municipal)
18/06	dom	Farmácia Patrilu	17/12	dom	Franco Canto
25/06	dom	C. Genéricos	24/12	dom	Estação do Vale
			25/12	seg	Fonte da Saúde (Feriado Nacional)
			31/12	dom	Farmácia Patrilu

☐ - Feriado Nacional ☐ - Feriado Estadual ☐ - Feriado Municipal

*01/01/2018 dom C. Genéricos